



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

**8/2020**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,  
REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2020**

----- Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, através de videoconferência, encontrando-se presentes os senhores Jorge Paulo Colaço Rosa, Orlando Manuel Fonseca Pereira, Mário José Santos Tomé, Lígia Isabel da Silva Rafael e Rosinda Maria Freire Pimenta, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

**1.- ABERTURA DA REUNIÃO:** - Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09:30horas. -----

**2.- FALTAS:** Não se registaram faltas -----

**3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 15-04-2020:** -----

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia quinze de abril de dois mil e vinte. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a ata. -----

**4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

**4.1. - SAUDAÇÃO AO 46º ANIVERSÁRIO DO 25 DE ABRIL E 1º DE MAIO:** -----

----- O Vereador Orlando Pereira apresentou uma Saudação ao aniversário do 25 de abril e 1º de maio, cujo teor se transcreve: -----

**Saudação ao 25 de Abril e ao 1º de Maio**

----- "O Poder Local como conquista da democracia, consagrado na Constituição da República Portuguesa, deve ser amplamente participado, plural, colegial e democrático. A autonomia administrativa e financeira deve ser cada vez mais expressiva, sobretudo numa época em que se torna imperioso apoiar as populações, evitar o desemprego e garantir as condições básicas e dignas às populações. Num período em que a sociedade humana enfrenta a pandemia de Covid-19 os valores de abril devem ser lembrados e reforçados. -----

Felicitemos por isso o 46º aniversário do 25 de Abril, numa altura em que os avanços registados na reposição e conquista de direitos necessitam de se assumir como uma resposta célere e adequada aos problemas associados ao desenvolvimento das capacidades produtivas nacionais e de fortalecimento dos serviços públicos, que tem no Serviço Nacional de Saúde, na segurança, na educação, na cultura e no bem-estar social e económico a sua expressão máxima. É necessário garantir uma resposta às necessidades básicas das pessoas num momento particularmente difícil, nunca experienciado em democracia, donde devem sair reforçados os valores de grupo e de bem-estar coletivo. -----

Nesta lógica saudamos também o 1º de Maio, data que representa a defesa dos direitos dos trabalhadores, que vivenciam neste momento situações complexas que têm fortes implicações no seu bem-estar familiar e social. Neste momento é necessário garantir o acesso ao trabalho e condições para os trabalhadores e suas famílias, o que implica um esforço eficaz e eficiente de articulação entre Governo, empregadores, sindicatos e trabalhadores, que tenham subjacentes medidas que garantam os valores de abril como a democracia, a liberdade e a igualdade, longe de aproveitamentos políticos que promovam desequilíbrios e desigualdades. -----

Viva ao 25 de Abril! -----  
Viva o 1º de Maio! -----  
Viva a Democracia! -----  
Viva o Poder Local Democrático! -----  
Viva o Concelho de Mértola! -----  
Os vereadores na CDU na Câmara Municipal de Mértola"-----

#### **4.2. - PONTO DA SITUAÇÃO DA PANDEMIA COVID-19 NO NOSSO CONCELHO:** -----

----- o Vereador Orlando Pereira, questionou o Sr. Presidente, referindo que no próximo dia 18 de maio vão reabrir alguns serviços designadamente os restaurantes. Nesta fase, as autoridades responsáveis têm de implementar fortes medidas de apoio aos empregos e atividades empresariais, no sentido de tentar minimizar os efeitos nefastos na economia local. Será muito importante que se possa fazer a "ponte" entre as orientações emanadas a nível governamental e as empresas/ empresários. Há empresários do setor da restauração que se sentem "perdidos", uma vez que viram os seus rendimentos dos últimos 2 meses reduzidos a zero e que, face à possibilidade de reabertura no dia 18 de maio, também se sentem inseguros por não serem capazes de interpretar corretamente e implementar as diretrizes emanadas do governo e da DGS. Tendo em conta a especificidade da restauração no concelho, questionou o Vereador Orlando, se o Sr. Presidente tem conhecimento de restaurantes que não se sintam capacitados para reabrir? Se sim, que apoio/acompanhamento está a Câmara a prestar a estes empresários? Por outro lado, tendo em conta o impacto da pandemia no setor do turismo que acompanhamento está a Câmara a fazer da situação e qual o impacto que poderá ter no emprego e nos rendimentos das famílias? -----

#### **4.3. – MEDIDAS DE COMBATE AOS EFEITOS DO COVID-19:** -----

----- o Vereador Orlando Pereira referiu que na Reunião de 15 de abril apresentaram 26 medidas de combate aos efeitos do Covid-19, com vista ao bem-estar e segurança dos Mertolenses. Lamentavelmente nenhuma delas foi implementada pelo que voltam a falar do assunto e a sugerir que essas sejam analisadas e aplicadas com o objetivo do bem comum e da defesa dos interesses da população do concelho. Realçam algumas, tais como: -----

- A isenção do pagamento do valor total da fatura dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos a todos os consumidores, domésticos e não domésticos, até junho; -----
- A suspensão dos processos de execução fiscal e de contraordenação, até junho; --
- A desinfeção e higienização dos espaços públicos onde se concentra maior número de pessoas e dos contentores do lixo; -----
- A criação de condições para que todos os alunos tenham acesso às aulas via internet e televisão, tendo em conta que há zonas no concelho onde não há rede internet e nem sinal de televisão através da TDT. -----
- A monitorização de todos os idosos do Concelho e estabelecimento de contactos diários de aconselhamento e apoio. -----
- O reforço do Apoio às IPSS e atribuição de apoios extraordinários; -----
- O fornecimento de máscaras, soluções desinfetantes e outros meios de segurança a todas as instituições do concelho e à população. Neste âmbito, o Sr. Presidente noticiou que todos iriam receber máscaras de proteção individual ao que sabemos tal ainda não aconteceu. Para quando a sua distribuição? -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

CÂMARA MUNICIPAL

- A promoção, em articulação com o Agrupamento de Escolas de Mértola, a Alsud e o Centro de Saúde, de uma Campanha de sensibilização, esclarecimento e divulgação de medidas no combate ao Covid19; -----
- A isenção de taxas referentes à ocupação do espaço público e publicidade por parte dos estabelecimentos comerciais, até junho; -----
- A isenção do pagamento de rendas de espaços municipais arrendados ou concessionados e dos vendedores ambulantes, até junho. -----

Por diversas vezes manifestámos a nossa disponibilidade para colaborar e apoiar a Câmara neste período complexo e difícil, voltamos a reiterar a total disponibilidade para o que considerarem oportuno. -----

----- Relativamente às questões levantadas pelo Vereador Orlando, o Sr. Presidente esclareceu o seguinte: -----

Para apoiar os comerciantes pela perda de rendimentos estão em preparação um conjunto de medidas que serão divulgadas brevemente, e que vão desde a compensação com os restantes 20% aos comerciantes que se candidatem à medida "ADAPTAR" já divulgada pelo Governo e desta forma todos os comerciantes poderão implementar todas as medidas obrigatórias para retomar a atividade com um financiamento de 100%. Será também implementada uma medida com isenção total da fatura de água e saneamento a todos os comerciantes afetados pelos efeitos da pandemia, bem como um programa específico municipal que permitirá compensar todos os comerciantes pela perda de rendimento, para além da isenção total de todas as taxas e licenças de ocupação de espaço público de esplanadas bem como licenças de publicidade. -----

No que respeita às medidas apresentadas pela CDU na reunião de 15 de abril e que o Vereador Orlando referiu que a câmara não tinha adotado nenhuma dessas medidas, o Sr. Presidente referiu que isso não corresponde à verdade, considerando que algumas dessas medidas já estavam inclusivamente em vigor quando as mesmas foram apresentadas na reunião e outras foram entretanto implementadas, pelo que considera que não faz sentido o Vereador apresenta esse assunto dessa forma, o que demonstra que o Sr. Vereador não tem estado atento e não tem acompanhado devidamente tudo aquilo que a Autarquia tem vindo a fazer ao longo deste processo. -----

**5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:** - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

**DA CÂMARA:** 7.124.571,06€ -----

**DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA:** 3.660,48€ -----

**TOTAL DE DISPONIBILIDADES:** 7.120.910,58€ -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**6.- CORRESPONDÊNCIA:** - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyNet.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**7.- PODER LOCAL:** -----

**7.1. - PROPOSTA DE PROTOCOLO COM ADPM - OBJETOS MUSEOLÓGICOS DA OFICINA DE TECELAGEM DE MÉRTOLA:** -----

----- Foi presente a informação do Museu de Mértola, nº 209/2020 de 7 de maio, com o seguinte teor: -----

----- "Com o objetivo de atualizar e formalizar questões relacionadas com o depósito temporário de objetos museológicos no acervo do Museu de Mértola, proponho a celebração de Protocolo com a Associação de Defesa do Património de Mértola (ADPM) conforme os documentos em anexo."-----

### **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**

Entre: -----  
O Município de Mértola, pessoa coletiva n.º 503279765 com sede na Praça Luís de Camões, em Mértola, representado neste ato por Jorge Paulo Colaço Rosa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, atenta a alínea a) do n.º 1 do art.35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e doravante designado por "Município"; -----

E --- -----  
Associação de Defesa do Património de Mértola, Associação Privada sem fins lucrativos e de solidariedade social, pessoa coletiva n.º 501 283 269, com sede no Largo Vasco da Gama, em Mértola, representada neste ato Jorge José Horta Revez, na qualidade de Presidente, atenta a ata datada de ... e doravante designada por ADPM. -----

Considerando que: -----

a) A ADPM foi criada em 1980, com o objetivo de contribuir de forma ativa para o desenvolvimento harmonioso do concelho de Mértola, sustentado na conservação, dinamização e valorização dos recursos locais, privilegiando o envolvimento da população local no processo de melhoria das condições e da qualidade de vida das comunidades; -----

b) em 2000, no âmbito do Projeto Integrado de Mértola, a ADPM foi responsável pelo projeto de constituição do núcleo museológico da Oficina de Tecelagem, integrado no Museu de Mértola; -----

c) nos anos 80 e 90 a ADPM recolheu e preservou objetos e têxteis relacionados com esta atividade, estando alguns deles integrados na exposição permanente do núcleo museológico; -----

d) A ADPM tem vindo a colaborar ativamente com a Cooperativa de Tecelagem no desenvolvimento de projetos/ações de formação, valorização e promoção com o objetivo de preservar o saber-fazer das mantas de lã tradicionais. -----

e) os municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cultura e ciência (art.23.º n.º 2 al. e) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na s/redação atual). -

f) O Museu de Mértola assume uma organização polinucleada, temática, com maior concentração na Vila de Mértola, mas extensível a todo o território do concelho de Mértola; -----

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

#### **Cláusula 1ª**

##### **Objetivo**

O presente Protocolo visa formalizar o depósito temporário dos bens elencados do documento anexo, propriedade da Associação de Defesa do Património de Mértola, no Museu de Mértola. -----

#### **Cláusula 2.ª**

##### **(Direitos e Obrigações das Partes)**

1.No âmbito do presente Protocolo compete ao Município: -----

a) inventariar os bens constantes do anexo na aplicação In Patrimonium, do Museu de Mértola; -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

CÂMARA MUNICIPAL

- b) complementar a informação acerca dos objetos com elementos históricos, técnicos e metodológicos conseguidos através de estudos ou de recolha oral; -----  
c) promover as condições de preservação, valorização e divulgação, enquanto bens integrados no acervo do Museu de Mértola. -----

2. Compete à ADPM: -----

- a) ceder a título gratuito de depósito no Museu de Mértola os bens constantes do Anexo; -----  
b) Fornecer ao Museu de Mértola toda a informação sobre os objetos; -----  
c) participar ativamente na recolha e disponibilização de informação acerca dos objetos, a integrar na aplicação In patrimonium. -----

### **Cláusula 3.ª**

#### **(Titularidade dos Bens)**

Os bens constantes do Anexo, ou outros que venham a ser integrados neste âmbito, são propriedade da ADPM. -----

### **Cláusula 4.ª**

#### **(Duração, Alteração e resolução)**

1. O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará por um período de três anos. -----

2. Durante a sua vigência poderão ser introduzidas alterações, as quais, efetuadas mediante expresse acordo mútuo e após formalização, passarão a fazer parte integrante do Protocolo. -----

3. O presente Protocolo poderá ser revogado, mediante expresse acordo mútuo ou por qualquer das partes, dentro do princípio da boa-fé, quando ocorra situação que deva considerar-se justa causa de resolução, mediante prévia comunicação escrita, com aviso de receção e antecedência de 30 dias. -----

### **Cláusula 5.ª**

#### **(Disposições Finais)**

Os casos omissos do presente protocolo são resolvidos por acordo entre as partes contraentes até ao limite das suas competências e pelo regime previsto nas disposições legais que se encontrem em vigor. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar o presente protocolo. -----

### **7.2. - ALTERAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SÃO MIGUEL DO PINHEIRO, SÃO PEDRO DE SÓLIS E SÃO SEBASTIÃO DOS CARROS PARA PROCEDER À LIMPEZA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BERMAS E FAIXAS DE PROTEÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS:** -----

----- Foi presente o processo suprarreferido, onde conta o parecer do Chefe da Divisão de Administração e Finanças, com o seguinte teor: -----

----- "Em anexo alteração ao contrato interadministrativo e respetiva concordância da União de Freguesia em relação à proposta apresentada pelo Município. O processo está assim em condições de se submeter à próxima reunião de Câmara para deliberação. Mais se propõe, dadas as limitações à realização das reuniões dos respetivos órgãos deliberativos, que a alteração produza efeitos logo após a aprovação pelos órgãos executivos de forma a que a atualização dos valores possa abranger a campanha referente ao ano 2020 que irá iniciar durante o mês de maio." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a alteração ao contrato interadministrativo, bem como os encargos inerentes ao mesmo, e remetê-lo para aprovação da Assembleia Municipal.-----

**7.3. - FUNDAÇÃO SERRÃO MARTINS – OBRIGAÇÃO ESTATUTÁRIA:-----**

----- Foi presente a informação do SPED nº 218/2020, de 11 de maio, com o seguinte teor:-----

----- “- Considerando que os estatutos de constituição da Fundação Serrão Martins têm prevista a contribuição do sócio instituidor Município de Mértola, correspondente ao valor da renda da concessão da zona de lazer da tapada grande, correspondente à renda do bar da praia fluvial da Mina de S. Domingos e da renda da concessão da exploração das embarcações;-----

- Considerando que até final de 2015 o valor da renda foi transferido;-----

Considerando que está por transferir o valor das rendas das concessões da praia fluvial de 2016, 2017, 2018, 2019;-----

- Considerando que o valor global por transferir é de 72.762,5€-----

- Considerando que o Orçamento Municipal dispõe de rubrica para cabimentar a despesa (01.02/05.01.01.01 GOP 2002/127-2), com verba insuficiente, mas que deverá ser reforçada na próxima alteração às GOP e Orçamento;-----

Propõe-se o reforço da verba da rubrica e a aprovação do pagamento em causa para cumprimento das obrigações do Município de Mértola à data da constituição da Fundação Serrão Martins.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com duas (2), abstenções, aprovar a proposta contida na informação acima transcrita.-----

----- Abstiveram-se os Vereadores Orlando Pereira e Lúcia Rafael.-----

**7.3. - FUNDAÇÃO SERRÃO MARTINS – OBRIGAÇÃO ESTATUTÁRIA - INTERVENÇÕES:-----**

----- O Vereador Orlando Pereira questionou o Sr. Presidente, pois se por um lado, se trata de uma obrigação estatutária, por que razão estão em atraso as rendas de 2016 a 2019. Uma vez que se trata de uma instituição cujo objeto passa pela salvaguarda e dinamização do património mineiro transmitido. Considera que seria mais lógico ser a Fundação a desenvolver diretamente o processo de concessão do bar da praia fluvial e das embarcações, e receber as respetivas rendas?-----

----- A Vereadora Rosinda esclareceu que a Fundação tem tido tesouraria para fazer face a todos os seus compromissos e que por isso não se revelou necessária a transferência nos valores devidos, e que nesta altura os mesmos são necessários para fazer face aos pagamentos de vencimentos dos funcionários. Referiu ainda que os processos de concessão de exploração têm de ser tratados pela Câmara uma vez que é a detentora do património em causa, e, portanto, a única entidade que pode concessionar.-----

**7.4. - PROGRAMA CLDS 4 G – COORDENADORA:-----**

----- Foi presente a informação do SPED nº 219/2020, de 11 de maio, com o seguinte teor:-----

----- “Por ofício de 8 de janeiro de 2019, foi o Município de Mértola convidado a manifestar interesse no desenvolvimento de um CLDS-4G no concelho de Mértola, em resultado da publicação do despacho nº 176-C/2019, de 4 de janeiro de 2019, do Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, que determina que o concelho de Mértola é elegível no âmbito do Programa CLDS-4G (Contratos Locais de Desenvolvimento Social 4ª Geração) e por esse motivo será alvo de financiamento no montante de 436.800,00 €.-----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que o concelho se caracteriza pelas 3 vulnerabilidades (desemprego, pobreza e envelhecimento), o projeto a implementar no território tem de promover ações obrigatórias nos seguintes eixos: -----

Eixo 1 – Emprego, Formação e qualificação -----

Eixo 2 – Intervenção familiar e parental, preventiva da pobreza infantil-----

Eixo 3 – Promoção do envelhecimento ativo e apoio à população idosa -----

A equipa técnica a constituir para afetar em exclusividade ao projeto deverá ser composta no mínimo por 1 coordenador e 2 técnicos superiores. -----

O projeto deverá ter uma abrangência de âmbito concelhio. -----

Por deliberação de Câmara de 6 de fevereiro, foi ratificada a aceitação do convite e a designação da Santa Casa da Misericórdia de Mértola para entidade coordenadora local da parceria ECLP.-----

Na sequência da aceitação da SCMM para coordenar a parceria foi trabalhado o plano de ação e submetida a candidatura ao Aviso nº POISE -32-2019-09, que foi aprovada.-----

Nos termos do artigo 13º da Portaria nº 229/2018 publicada em 14 de agosto de 2018 e em conformidade com o ponto 13 do convite para apresentação de candidaturas ao Aviso nº POISE 32-2019-09, a Câmara Municipal selecionou para coordenador técnico do CLDS-4G, a Dra. Sara Raimundo.-----

Dado que o processo se arrastou por muito tempo e porque a Dra. Sara Raimundo no início do ano ficou colocada no ensino e estando o CLDS por aprovar, a opção foi de optar pelo ensino e desistiu de esperar a aprovação do CLDS. -----

Considerando que o CLDS está aprovado, que se torna necessário ajustar o plano de ação à situação que o país vive em resultado do COVID 19, recalendarizar as ações e implementar o projeto-----

Considerando que é necessário nomear um(a) técnico(a) superior com perfil, disponibilidade e experiência de coordenação de projetos desta natureza, para implementar o processo -----

Considerando que a Dra. Maria do Rosário Fernandes tem perfil, experiência e tem acompanhado a rede social do Concelho de Mértola nos últimos anos. -----

Sugere-se que seja nomeada para coordenadora, em exclusividade de funções, do CLDS 4 G para o território de Mértola a Dra. Maria do Rosário Fernandes.” -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta contida na informação acima transcrita. -----

**8.- REGULAMENTOS:** -----

**8.1. - REGULAMENTO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DA RESIALENTEJO:** -----

----- Foi presente por despacho do Sr. Presidente, datado de 23 de abril do corrente ano, o Regulamento supra referido, onde consta o parecer do Setor do Ambiente e Serviços Urbanos, cujo teor se transcreve: -----

-----“Após análise do documento, proponho o envio do regulamento para aprovação em reunião de Câmara.”-----

----- Regulamento em anexo.-----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, unanimidade, aprovar o regulamento apresentado.-----

**9.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:** -----

**9.1. - PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 21/2020 – AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – CONTROLO DE PRAGAS NO CONCELHO DE MÉRTOLA (2020/2021) – ADJUDICAÇÃO – MINUTA DE CONTRATO:**-----

----- Foi presente a informação do SCAP, nº 175/2020 de 20 de abril, com o seguinte teor: -----

----- "Na sequência do procedimento realizado de **Ajuste Direto – Controlo de Pragas no Concelho de Mértola (2020/2021)**, propõe-se a adjudicação da referida aquisição de serviços à empresa **Luthisa, Lda.**, pelo valor global de **16.500,00 €** (Dezasseis mil e quinhentos euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, com as condições constantes na proposta e no Caderno de Encargos. ---- Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 20 de abril de 2020, do qual resulta o valor de 5.805.735,97 €. ----- Mais se informa que o valor correspondente ao ano 2020, 8.250,00 € (Oito mil duzentos e cinquenta euros) aos quais acresce o Iva, foi comprometido em 20 de abril de 2020, assumindo o seguinte número sequencial de compromisso 57089. --- Desta forma, estão reunidas as condições para se proceder à adjudicação da aquisição em referência. -----

Tratando-se de compromisso plurianual é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 19 de dezembro de 2017. --- Considerando que a próxima reunião da Câmara Municipal se realiza no dia 13 de maio, propõe-se a adjudicação e a aprovação da Minuta de Contrato pelo Presidente da Câmara e a respetiva ratificação pela Câmara Municipal." -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou maioria, com duas (2) abstenções, aprovar a referida adjudicação e minuta do contrato. -----

----- Abstiveram-se os Vereadores Orlando Pereira e Lígia Rafael. -----

## **9.2. - PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 26/2020 – CONSULTA PRÉVIA – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – CONSULTADORIA – CANDIDATURA "MÉRTOLA – ÚLTIMO PORTO DO MEDITERRÂNEO" – ADJUDICAÇÃO – RATIFICAÇÃO:-**

----- Foi presente a informação do SGF, nº 192/2020 de 24 de abril, com o seguinte teor: -----

----- "Na sequência do procedimento realizado de Consulta Prévia – Aquisição de Serviços – Consultadoria – Candidatura "Mértola – Ultimo Porto do Mediterrâneo", propõe-se a adjudicação da referida aquisição de serviços à empresa ImproveConsult Consultoria e Estudos, Lda., pelo valor global de 15.000,00 C (Quinze mil euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, com as condições constantes na proposta e no Caderno de Encargos. -----

Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 24 de abril de 2020, do qual resulta o valor de 5.708.329,60€. -----

Mais se informa que o valor correspondente ao ano 2020, 7.500,00 € (Sete mil e quinhentos euros) aos quais acresce o Iva, foi comprometido em 24 de abril de 2020, assumindo o seguinte número sequencial de compromisso 57135. -----

Desta forma, estão reunidas as condições para se proceder à adjudicação da aquisição em referência. -----

Tratando-se de compromisso plurianual é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 19 de dezembro de 2017. --- Considerando que a próxima reunião da Câmara Municipal se realiza no dia 13 de maio, propõe-se a adjudicação e a aprovação da Minuta de Contrato pelo Presidente da Câmara e a respetiva ratificação pela Câmara Municipal." -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou maioria, com duas (2) abstenções, aprovar a referida adjudicação e minuta do contrato. -----

----- Abstiveram-se os Vereadores Orlando Pereira e Lígia Rafael. -----





MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

**9.3. - PROCESSO DE AQUISIÇÃO N.º 27/2020 — AJUSTE DIRETO — AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS — PROJETO DE ARQUITETURA — LAR S. MIGUEL — 2.ª FASE — PREPARAÇÃO DAS PEÇAS PARA CONCURSO — ADJUDICAÇÃO - RATIFICAÇÃO:**-----

----- Foi presente a informação do SGF, nº 194/2020 de 24 de abril, com o seguinte teor: -----

----- "Na sequência do procedimento realizado de Ajuste Direto — Aquisição de Serviços — Projeto de Arquitetura — Lar S. Miguel — 2.ª Fase — Preparação das Peças para Concurso, propõe-se a adjudicação da referida aquisição de serviços à empresa Getecno — Gabinete de Técnicos Consultores, Lda., pelo valor global de 24.500,00 C (Vinte e quatro mil e quinhentos euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, com as condições constantes na proposta e no Caderno de Encargos. -----

Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 24 de abril de 2020, do qual resulta o valor de 5.697.664,76€.-----

Mais se informa que o valor correspondente ao ano 2020, 19.600,00 € (Dezanove mil e seiscentos euros) aos quais acresce o Iva, foi comprometido em 24 de abril de 2020, assumindo o seguinte número sequencial de compromisso 57140. -----

Desta forma, estão reunidas as condições para se proceder à adjudicação da aquisição em referência. -----

Tratando-se de compromisso plurianual é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 19 de dezembro de 2017. ---

Considerando que a próxima reunião da Câmara Municipal se realiza no dia 13 de maio, propõe-se a adjudicação e a aprovação da Minuta de Contrato pelo Presidente da Câmara e a respetiva ratificação pela Câmara Municipal." -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou maioria, com duas (2) abstenções, aprovar a referida adjudicação e minuta do contrato.-----

----- Abstiveram-se os Vereadores Orlando Pereira e Lígia Rafael. -----

**9.3. - PROCESSO DE AQUISIÇÃO N.º 27/2020 — AJUSTE DIRETO — AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS — PROJETO DE ARQUITETURA — LAR S. MIGUEL — 2.ª FASE — PREPARAÇÃO DAS PEÇAS PARA CONCURSO — ADJUDICAÇÃO - RATIFICAÇÃO - INTERVENÇÕES:**-----

----- O Vereador Orlando Pereira referiu que pretendem ver esclarecido quanto custará ao erário público este novo procedimento para contratação da obra do Lar de S. Miguel, o que vem ainda agravar mais uma situação de inoperância por parte da Câmara Municipal, que deveria ter tomado uma posição muito mais cedo, quando o empreiteiro deu os primeiros sinais de que não iria conseguir realizar a obra, promovendo toda esta situação um enorme atraso na disponibilização de um equipamento essencial para o Concelho. -----

----- O Sr. Presidente explicou que o executivo atuou no exato momento, pois a assessora jurídica esteve a avaliar todo o processo e a ponderar todas as possíveis alternativas, na opinião de todos podia causar muitos problemas e tinha sido muito mais desvantajoso para a Autarquia uma rescisão do contrato. O facto de se ter conseguido chegar a um acordo entre as partes, é bastante benéfico, pois desta forma vai ser possível ainda este ano lançar novo processo de concurso para concluir a obra, o que de outra forma se arrastaria por longos anos. O Sr. Presidente enalteceu ainda o desempenho das equipas municipais neste processo o que conduziu a uma boa solução para todos, e que foi possível desta forma evitar um processo idêntico ao do saneamento da Mina de São Domingos, que já remonta

a 2000, e que desde então nunca tinha havido um problema destes. Referiu ainda que o custo foi da revisão de projetos (arquitetura Getecno e especialidade Wowtec), e custos de pessoal, nas equipas que acompanharam todo o processo de rescisão amigável, e revisão de projetos.-----

**9.4. - PROCESSO DE AQUISIÇÃO N.º 23/2020 — CONSULTA PRÉVIA — AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS — GALERIA DA BIODIVERSIDADE DO VALE DO GUADIANA - CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E PAISAGEM DO VALE DO GUADIANA - DESIGN DO PROJETO – ADJUDICAÇÃO – RATIFICAÇÃO:**-----

----- Foi presente a informação do SGF, nº 195/2020 de 24 de abril, com o seguinte teor:-----

----- “Na sequência do procedimento realizado de Consulta Prévia — Aquisição de Serviços — Galeria da Biodiversidade do Vale do Guadiana — Centro de Interpretação da Biodiversidade e Paisagem do Vale do Guadiana — Design do Projeto, propõe-se a adjudicação da referida aquisição de serviços à empresa 100 Ferrugem, Lda., pelo valor global de 74.700,00 C (Setenta e quatro mil e setecentos euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, com as condições constantes na proposta e no Caderno de Encargos.-----

Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 24 de abril de 2020, do qual resulta o valor de 5.673.406,73€.-----

Mais se informa que o valor correspondente ao ano 2020, 37.350,00 € (Trinta e sete mil trezentos e cinquenta euros) aos quais acresce o Iva, foi comprometido em 24 de abril de 2020, assumindo o seguinte número sequencial de compromisso 57143.-----

Desta forma, estão reunidas as condições para se proceder à adjudicação da aquisição em referência.-----

Tratando-se de compromisso plurianual é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 19 de dezembro de 2017. --- Considerando que a próxima reunião da Câmara Municipal se realiza no dia 13 de maio, propõe-se a adjudicação e a aprovação da Minuta de Contrato pelo Presidente da Câmara e a respetiva ratificação pela Câmara Municipal.”-----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou maioria, com duas (2) abstenções, aprovar a referida adjudicação e minuta do contrato.-----

----- Abstiveram-se os Vereadores Orlando Pereira e Lígia Rafael.-----

**9.5. - PROCESSO DE AQUISIÇÃO N.º 28/2020 — AJUSTE DIRETO — AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS — PROJETO DE ESPECIALIDADES — LAR S. MIGUEL — 2.ª FASE — PREPARAÇÃO DAS PEÇAS PARA CONCURSO — ADJUDICAÇÃO – RATIFICAÇÃO:**-----

----- Foi presente a informação do SGF, nº 196/2020 de 24 de abril, com o seguinte teor:-----

----- “Na sequência do procedimento realizado de Ajuste Direto — Aquisição de Serviços — Projeto de Especialidades — Lar S. Miguel — 2.ª Fase — Preparação das Peças para Concurso, propõe-se a adjudicação da referida aquisição de serviços à empresa WOWTEC — Engenharia, Lda., pelo valor global de 33.000,00 C (Trinta e três mil euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, com as condições constantes na proposta e no Caderno de Encargos.-----

Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 24 de abril de 2020, do qual resulta o valor de 5.627.466,23€.-----



**MUNICÍPIO DE MÉRTOLA**  
CÂMARA MUNICIPAL

Mais se informa que o valor correspondente ao ano 2020, 28.050,00 € (Vinte e oito mil e cinquenta euros) aos quais acresce o Iva, foi comprometido em 24 de abril de 2020, assumindo o seguinte número sequencial de compromisso 57144. -----  
Desta forma, estão reunidas as condições para se proceder à adjudicação da aquisição em referência. -----

Tratando-se de compromisso plurianual é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 19 de dezembro de 2017. ---  
Considerando que a próxima reunião da Câmara Municipal se realiza no dia 13 de maio, propõe-se a adjudicação e a aprovação da Minuta de Contrato pelo Presidente da Câmara e a respetiva ratificação pela Câmara Municipal." -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou maioria, com duas (2) abstenções, aprovar a referida adjudicação e minuta do contrato. -----

----- Abstiveram-se os Vereadores Orlando Pereira e Lígia Rafael. -----

**9.5. - PROCESSO DE AQUISIÇÃO N.º 28/2020 — AJUSTE DIRETO — AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS — PROJETO DE ESPECIALIDADES — LAR S. MIGUEL — 2.ª FASE — PREPARAÇÃO DAS PEÇAS PARA CONCURSO — ADJUDICAÇÃO — RATIFICAÇÃO - INTERVENÇÕES:** -----

----- O Vereador Orlando Pereira referiu que o sentido de voto, tem as mesmas justificações que o ponto 9.3.

**9.6. - PROCESSO DE AQUISIÇÃO N.º 29/2020 — AJUSTE DIRETO — PROJETO TÉCNICO TORRE DO RIO E ENVOLVENTE — ADJUDICAÇÃO — RATIFICAÇÃO:** -----

----- Foi presente a informação do SGF, nº 198/2020 de 24 de abril, com o seguinte teor: -----

----- "Na sequência do procedimento realizado de Ajuste Direto — Projeto Técnico Torre do Rio e Envolvente, propõe-se a adjudicação da referida aquisição de serviços à empresa BFCA — Consultores em Engenharia, Lda., pelo valor global de 14.175,00 C (Catorze mil cento e setenta e cinco euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, com as condições constantes na proposta e no Caderno de Encargos. -----

Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 24 de abril de 2020, do qual resulta o valor de 5.591.143,35€.

Mais se informa que o valor correspondente ao ano 2020, 13.466,25 € (Treze mil quatrocentos e sessenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos) aos quais acresce o Iva, foi comprometido em 24 de abril de 2020, assumindo o seguinte número sequencial de compromisso 57146. -----

Desta forma, estão reunidas as condições para se proceder à adjudicação da aquisição em referência. -----

Tratando-se de compromisso plurianual é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 19 de dezembro de 2017. ---  
Considerando que a próxima reunião da Câmara Municipal se realiza no dia 13 de maio, propõe-se a adjudicação e a aprovação da Minuta de Contrato pelo Presidente da Câmara e a respetiva ratificação pela Câmara Municipal." -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou maioria, com duas (2) abstenções, aprovar a referida adjudicação e minuta do contrato. -----

----- Abstiveram-se os Vereadores Orlando Pereira e Lígia Rafael. -----

**9.7. - P. AQ N.º 7/2020 — CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE BRITA 1, BRITA 2, BAGO DE ARROZ, PÓ DE PEDRA E TOUT**

**VENANT DE 1ª, PARA DIVERSAS OBRAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE TRÊS ANOS - RELATÓRIO FINAL – ADJUDICAÇÃO – MINUTA DE CONTRATO:**

----- Foi presente a informação do SCAP, nº 200/2020 de 27 de abril, com o seguinte teor: -----

----- "Na sequência do Relatório Final do concurso público para fornecimento contínuo de brita 1, brita 2, bago de arroz, pó de pedra e tout venant de 1ª, para diversas obras municipais, pelo período de três anos, propõe-se a adjudicação ao referido concurso e aprovação da minuta do contrato, à empresa **Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A.**, pelo valor global de **117.650,00 €** (cento e dezassete mil seiscientos e cinquenta euros) a que o IVA à taxa legal em vigor, na pedreira localizada na Herdade de Reguengo de Matos – Ourique, sendo o prazo de entrega 48 horas, conforme as solicitações da Câmara e nas demais condições constantes do caderno de encargos. -----

Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 27 de abril de 2020, do qual resulta o valor de **5.566.527,72 €**. -----

Mais se informa que o valor correspondente ao ano 2020, foi comprometido em 27 de abril de 2020, assumindo o seguinte número sequencial de compromisso, 57161. -----

Desta forma, estão reunidas as condições para se proceder à adjudicação do fornecimento em referência. -----

Tratando-se de compromisso plurianual, é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 19 de dezembro de 2017."--

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou unanimidade, aprovar a adjudicação e minuta do contrato. -----

**10.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:-----**

**10.1. - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – ARRANJO DE CORRIMÃO E ESCADAS – JOÃO COLAÇO TEIXEIRA:-----**

----- Foi presente a informação do NEDS, nº 178/2020 de 20 de abril, com o seguinte teor: -----

----- "Após receção e análise do processo para arranjo de telhados, os serviços do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social da autarquia executaram todos os passos exigidos pelo regulamento dos Melhoramentos Habitacionais, considerando adequado e necessário dar seguimento ao processo em causa, uma vez que se enquadra no regulamento interno do projeto Melhoramentos Habitacionais da Autarquia (art.7.º, ponto 4, alínea b e c). -----

Assim, vem o Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social propor apoio financeiro no valor de 1.080,00€ (mil e oitenta euros), com IVA incluído, para o arranjo de um corrimão e escadas.-----

A atribuição do subsídio proposto será entregue ao requerente, dividido em duas parcelas, em que a primeira será entregue no início da obra e corresponderá a 50% do valor total (540,00€), sendo que o correspondente aos restantes 50% (540,00€), será entregue logo que a obra seja dada como finalizada, através da vistoria efetuada pelos serviços da autarquia, conforme estipulado no Art.9.º, ponto 5, do respetivo regulamento."-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/080802 – GOP: 2002/119-3/1 (cabimento nº 24375/2020, de 8 de maio). -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou unanimidade, aprovar a atribuição do subsidio proposto.-----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

**10.2. - PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE DE PARCELA DE 500M2 DO PRÉDIO RUSTICO Art.º 12 SECÇÃO LL DA FREGUESIA DE MÉRTOLA, EM FERNANDES, FREGUESIA DE MÉRTOLA - PROC. ADM. N.º 2 - MARIA VIRGÍNIA MARTINS VALENTE: -----**

----- Foi presente a informação do SGT, nº 211/2020 de 7 de maio, com o seguinte teor: -----

----- "Pretende a requerente, com o presente pedido, efetuar o destaque de uma parcela de terreno no prédio rústico situado em Courela da Figueira, freguesia de Mértola, com uma área de 8469 m2, inscrito na respetiva matriz cadastral sob o art.º 12 e na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 4784 em 13.03.2020. -----

Deste prédio pretende-se destacar uma parcela de terreno com a área de 500 m2.- Verificando-se que a parcela a destacar se situa totalmente em perímetro urbano, nos termos do disposto no n.º 10 do art.º 6 do Decreto-lei n.º 555/99, de dia 16 de dezembro, na redação em vigor, é aplicável o referido no n.º 4 do mesmo artigo, ou seja, as duas parcelas resultantes do destaque deverão confrontar com arruamentos públicos. -----

Dado que se verificam as condições legais aplicáveis, considera-se que o destaque pretendido está isento de licença ou autorização, pelo que se propõe que o processo seja submetido a reunião de Câmara para emissão da certidão pretendida." -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou unanimidade, aprovar a emissão da certidão de destaque conforme proposto. -----

**11.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----**

----- Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei. -----

**12.- APROVAÇÃO DA ATA: -----**

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 10:30horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 10:35horas. -----

----- Sendo 10:35horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

**13.-ENCERRAMENTO:-----**

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 10:40 horas. -----

----- E eu, Assistente Técnica, a redigi, subscrevo e  
assino. -----